

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da comarca de Fortaleza/CE

Processo nº 0161502-39.2019.8.06.0001

Recuperação Judicial – Prime Plus Locação de Veículos e Transportes EIRELI

VALÉRIA PREVITERA DA SILVA, Administradora Judicial da Recuperação Judicial da sociedade empresária **Prime Plus Locação de Veículos e Transportes EIRELI**, devidamente qualificada e compromissada nos autos do processo em epígrafe, vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao disposto no artigo 22, II, alínea “c” da Lei no 11.101/2005, apresentar o respectivo **RELATÓRIO MENSAL** das atividades da Recuperanda referente ao mês de **Fevereiro/2021**, nos termos que se seguem.

I – Do objetivo do relatório.

Esta Administradora Judicial, com o objetivo de conferir a devida publicidade aos atos implementados pela Recuperanda, bem como em cumprimento ao dever de fiscalização, passa a analisar as movimentações ocorridas no mês ora relatado, mormente no que pertine aos aspectos comerciais, recursos humanos e financeiros da empresa, recorrendo, ainda, sobre as questões processuais como subsegue.

II – Estrutura empresarial em Fevereiro/2021.

Esta Administradora Judicial, em cumprimento à Portaria nº 01/2020 exarada por este douto Juízo, passa a alinhar as devidas informações acerca da estrutura empresarial da Recuperanda.

A Recuperanda, conforme instrumentos societários apresentados, dispõe, hodiernamente, da seguinte estrutura:

- **Atividade empresarial:**

Sem alterações, vigorando a estrutura informada às fls. 66.467/66.481.

- **Estrutura societária (sócios):**

Sem alteração na estrutura societária; a Recuperanda permanece como sociedade empresária individual de responsabilidade limitada apresentando como único sócio e administrador o Sr. **PEDRO MANUEL OLIVEIRA NETTO BRANDÃO**, portador do CPF 188.927.793-20.

- **Estabelecimentos:**

Sem alterações, vigorando a estrutura informada às fls. 66.467/66.481.

III – Dos acontecimentos processuais relevantes.

Esta administradora, por ocasião do presente relatório, passa a alinhar os principais aspectos ocorridos na tramitação processual do mês sob relato.

Neste período, destaca-se a decisão de fls. 71.110/71.111, na qual o douto juízo não acolheu o pedido formulado pelo Banco Santander para modificação da Assembleia Geral de Credores (“AGC”) agendada para os dias 19 e 26 de fevereiro de 2021 para a modalidade híbrida, uma vez que não havia tempo suficiente para o cumprimento dos expedientes de divulgação da alteração requerida.

Em sequência, registra-se o petição da administração judicial às fls. 71.213/71.214 e

71.215/71.216 informando a edição do Decreto Estadual nº 33.936/2021, o qual determinou a suspensão de eventos ou atividades em áreas públicas ou privadas em razão da crise pandêmica em curso, levando esta signatária a requerer a não realização da AGC então designada para os dias 19 e 26 de fevereiro, bem como a ventilar respectiva efetivação de forma híbrida ou virtual.

Merece destaque no período, igualmente, o pedido de prorrogação do *stay period* formulado pela Recuperanda às fls. 71.217/71.222, requerendo a empresa a respectiva extensão até a realização de AGC.

O douto juízo, em decisão às fls. 71.223/71.230, cancelou a AGC então prevista para os dias 19 e 26 de fevereiro, determinando a realização do ato assemblear de forma virtual e assinalando à administração judicial, no prazo de 24h de sua intimação, a indicação da plataforma a ser empregada para tanto.

O eminente juízo, ainda por ocasião da referida decisão, deferiu o pedido de prorrogação do *stay period* pelo prazo adicional de 180 (cento e oitenta) dias, fundamentando o respectivo posicionamento em entendimento firmado pelo STJ.

O Banco Santander, em nova petição às fls. 71.233/71.238, manifestou-se de forma contrária à prorrogação do *stay period* em favor da Recuperanda, perquirindo na oportunidade pela reconsideração da decisão de fls. 71.223/71.230.

No mais, registra-se a juntada de instrumentos procuratórios por credores no curso do mês sob relato, habilitando-os nos autos recuperacionais.

Por fim, destaca-se, a título de manifestações desta signatária, o relatório emanado pela administração judicial no tocante às atividades da Recuperanda no mês de Dezembro/2020 (fls. 66.467/71.109), concluindo-se, desta forma, a movimentação processual correspondente ao período sob relato.

IV – Dos documentos recebidos a título de fiscalização.

A Recuperanda, em atenção à solicitação de informações empreendida, remeteu

diversos documentos relativos ao mês de **Fevereiro/2021**, destacando-se o balancete e a Demonstração de Resultado de Exercício, extratos bancários, comprovantes de receitas e despesas etc.

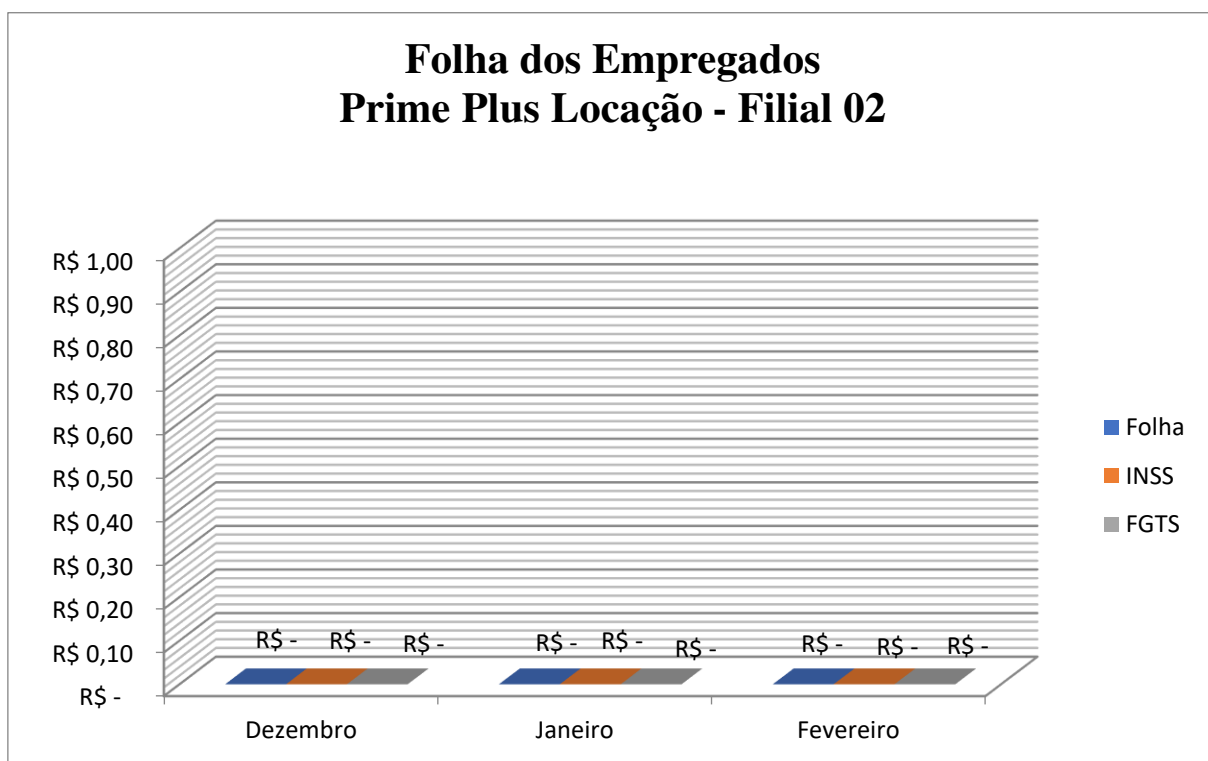
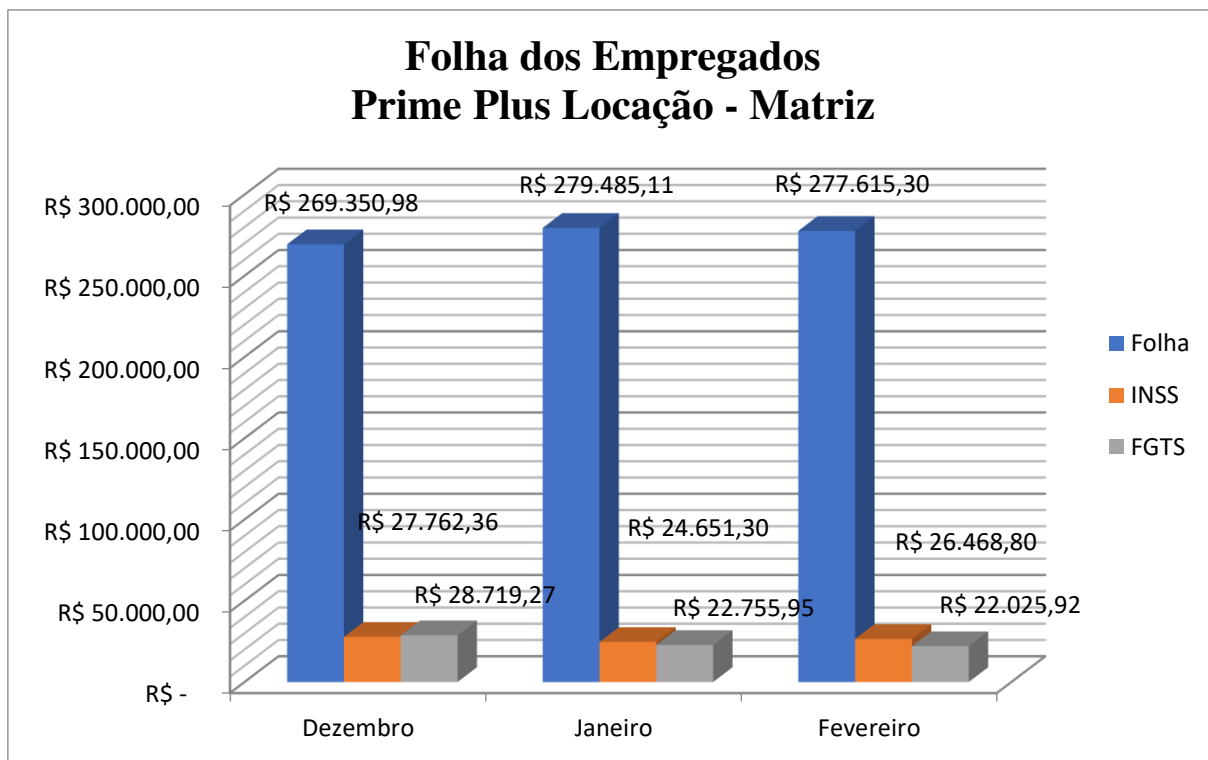
V – Da situação dos empregados.

A Recuperanda, dando seguimento ao projeto de recuperação e continuidade às suas atividades empresariais, apresentou as seguintes informações relativas aos eventos que envolvem os empregados da empresa no mês de **Fevereiro/2021**:

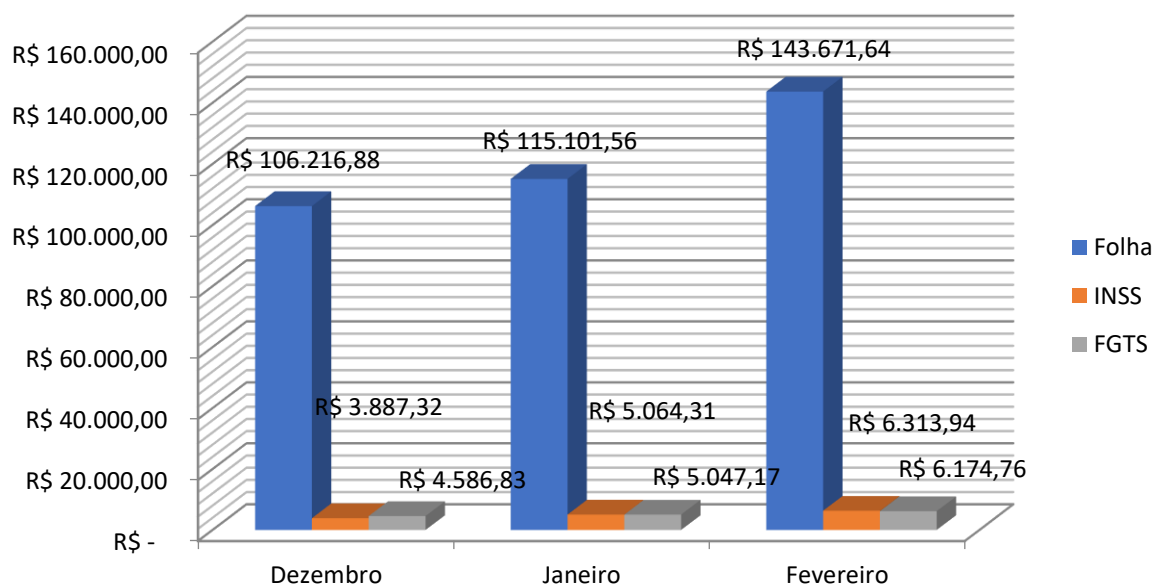
Empresa	Mês Ref.	Nº de empregados ativos	Nº de admitidos	Nº de demitidos	Nº de empregados afastados	Nº de empregados transferidos entre as filiais
PRIME MATRIZ (CEARÁ) (CNPJ nº 05.114.481/0001-80)	Dezembro/20	135	1	3	3	0
	Janeiro/21	131	0	4	3	0
	Fevereiro/21	137	18	12	3	0
PRIME FILIAL 2 (SERGIPE) (CNPJ nº 05.114.481/0003-41)	Dezembro/20	0	0	0	7	0
	Janeiro/21	0	0	0	7	0
	Fevereiro/21	0	0	0	7	0
PRIME FILIAL 3 (MARANHÃO) (CNPJ nº 05.114.481/0004-22)	Dezembro/20	38	19	0	12	0
	Janeiro/21	36	3	5	12	0
	Fevereiro/21	39	3	0	12	0
PRIME FILIAL 4 (PIAUÍ) (CNPJ nº 05.114.481/0005-03)	Dezembro/20	1	0	0	0	0
	Janeiro/21	1	0	0	0	0
	Fevereiro/21	1	0	0	0	0
PRIME FILIAL 5 (PERNAMBUCO) (CNPJ nº 05.114.481/0009-37)	Dezembro/20	25	1	1	1	0
	Janeiro/21	22	0	3	1	0
	Fevereiro/21	20	0	2	1	0
PRIME FILIAL 6 (NATAL/RN) (CNPJ nº 05.114.481/0012-32)	Dezembro/20	0	0	0	0	0
	Janeiro/21	0	0	0	0	0
	Fevereiro/21	0	0	0	0	0
PRIME FILIAL 7 (PARÁ) (CNPJ nº 05.114.481/0013-13)	Dezembro/20	8	0	0	5	0
	Janeiro/21	8	0	0	5	0
	Fevereiro/21	9	1	0	5	0

PRIME FILIAL 8 (MOSSORÓ/RN) (CNPJ nº 05.114.481/0014-02)	Dezembro/20	0	0	0	6	0
	Janeiro/21	0	0	0	6	0
	Fevereiro/21	0	0	0	6	0

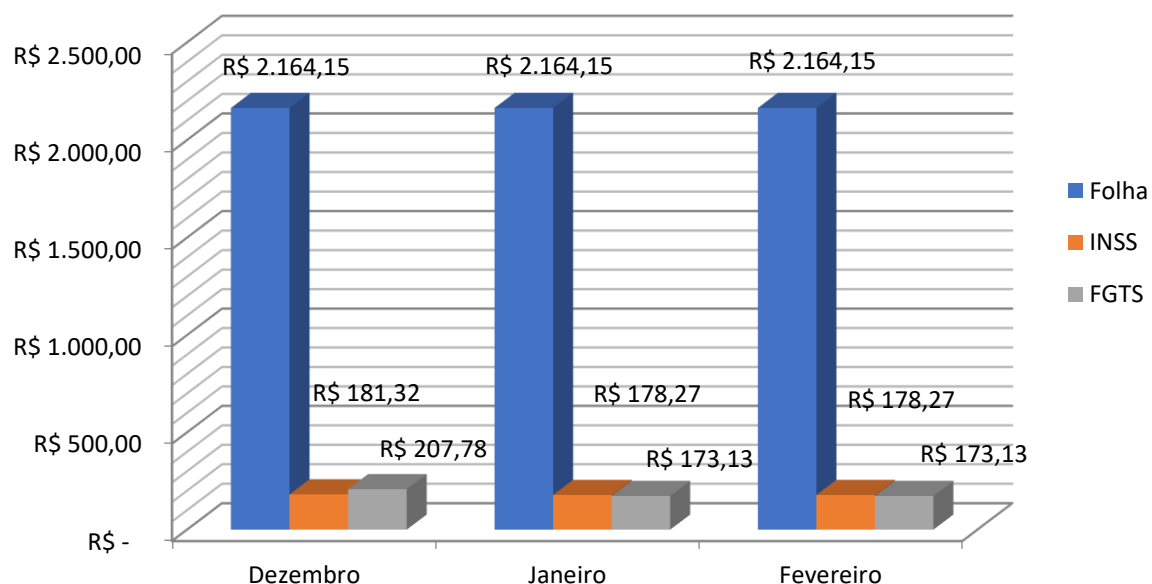
Folha de empregados e encargos				
Empresa	Encargos	Dezembro/20	Janeiro/21	Fevereiro/21
PRIME MATRIZ (CEARÁ) (CNPJ nº 05.114.481/0001-80)	Folha	R\$ 269.350,98	R\$ 279.485,11	R\$ 277.615,30
	INSS	R\$ 27.762,36	R\$ 24.651,30	R\$ 26.468,80
	FGTS	R\$ 28.719,27	R\$ 22.755,95	R\$ 22.025,92
	Total	R\$ 325.832,61	R\$ 326.892,36	R\$ 326.110,02
PRIME FILIAL 2 (SERGIPE) (CNPJ nº 05.114.481/0003-41)	Folha	-	-	-
	INSS	-	-	-
	FGTS	-	-	-
	Total	-	-	-
PRIME FILIAL 3 (MARANHÃO) (CNPJ nº 05.114.481/0004-22)	Folha	R\$ 106.216,88	R\$ 115.101,56	R\$ 143.671,64
	INSS	R\$ 3.887,32	R\$ 5.064,31	R\$ 6.313,94
	FGTS	R\$ 4.586,83	R\$ 5.047,17	R\$ 6.174,76
	Total	R\$ 114.691,03	R\$ 125.213,04	R\$ 156.160,34
PRIME FILIAL 4 (PIAUÍ) (CNPJ nº 05.114.481/0005-03)	Folha	R\$ 2.164,15	R\$ 2.164,15	R\$ 2.164,15
	INSS	R\$ 181,32	R\$ 178,27	R\$ 178,27
	FGTS	R\$ 207,78	R\$ 173,13	R\$ 173,13
	Total	R\$ 2.553,25	R\$ 2.515,55	R\$ 2.515,55
PRIME FILIAL 5 (PERNAMBUCO) (CNPJ nº 05.114.481/0009-37)	Folha	R\$ 57.336,88	R\$ 42.834,68	R\$ 44.663,24
	INSS	R\$ 4.579,93	R\$ 3.603,26	R\$ 3.179,93
	FGTS	R\$ 4.954,24	R\$ 3.299,01	R\$ 2.936,58
	Total	R\$ 66.871,05	R\$ 49.736,95	R\$ 50.779,75
PRIME FILIAL 6 (NATAL/RN) (CNPJ nº 05.114.481/0012-32)	Folha	-	-	-
	INSS	-	-	-
	FGTS	-	-	-
	Total	-	-	-
PRIME FILIAL 7 (PARÁ) (CNPJ nº 05.114.481/0013-13)	Folha	R\$ 34.078,47	R\$ 34.986,93	R\$ 36.469,99
	INSS	R\$ 1.362,28	R\$ 1.428,12	R\$ 1.564,25
	FGTS	R\$ 1.473,61	R\$ 1.325,09	R\$ 1.425,95
	Total	R\$ 36.914,36	R\$ 37.740,14	R\$ 39.460,19
PRIME FILIAL 8 (MOSSORÓ/RN) (CNPJ nº 05.114.481/0014-02)	Folha	-	-	-
	INSS	-	-	-
	FGTS	R\$ 249,20	R\$ 124,60	-
	Total	R\$ 249,20	R\$ 124,60	-

Gráficos dos custos da folha de salários, encargos trabalhistas e sociais

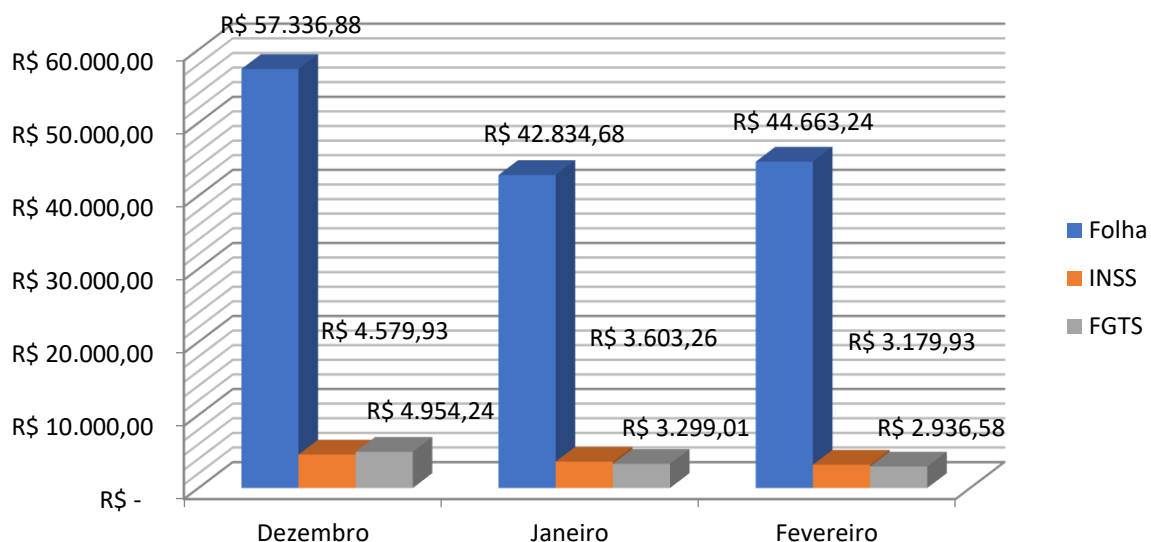
Folha dos Empregados Prime Plus Locação - Filial 03



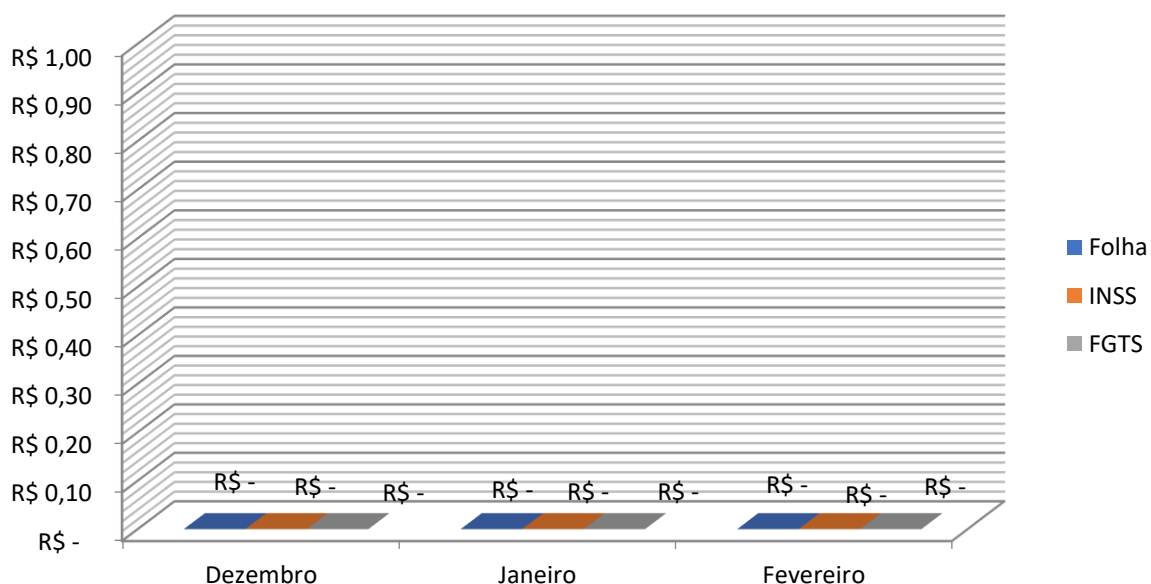
Folha dos Empregados Prime Plus Locação - Filial 04



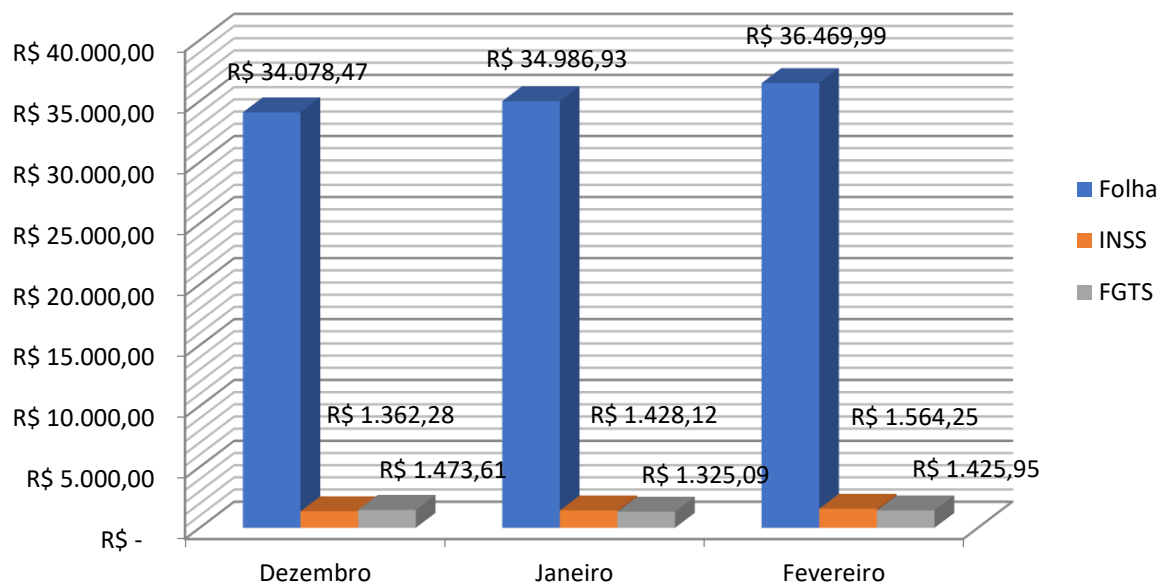
Folha dos Empregados Prime Plus Locação - Filial 05



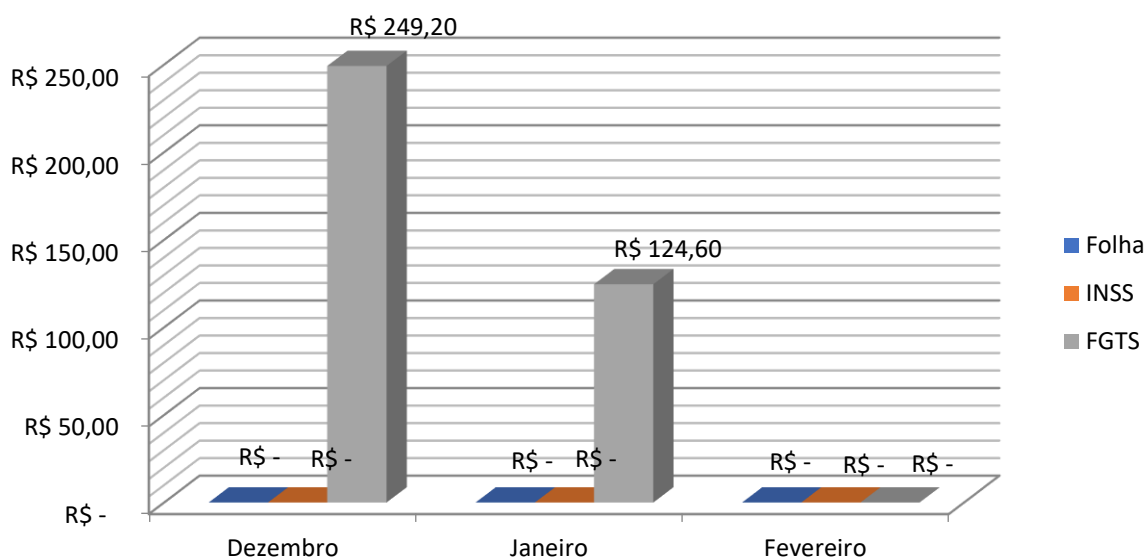
Folha dos Empregados Prime Plus Locação - Filial 06



Folha dos Empregados Prime Plus Locação - Filial 07



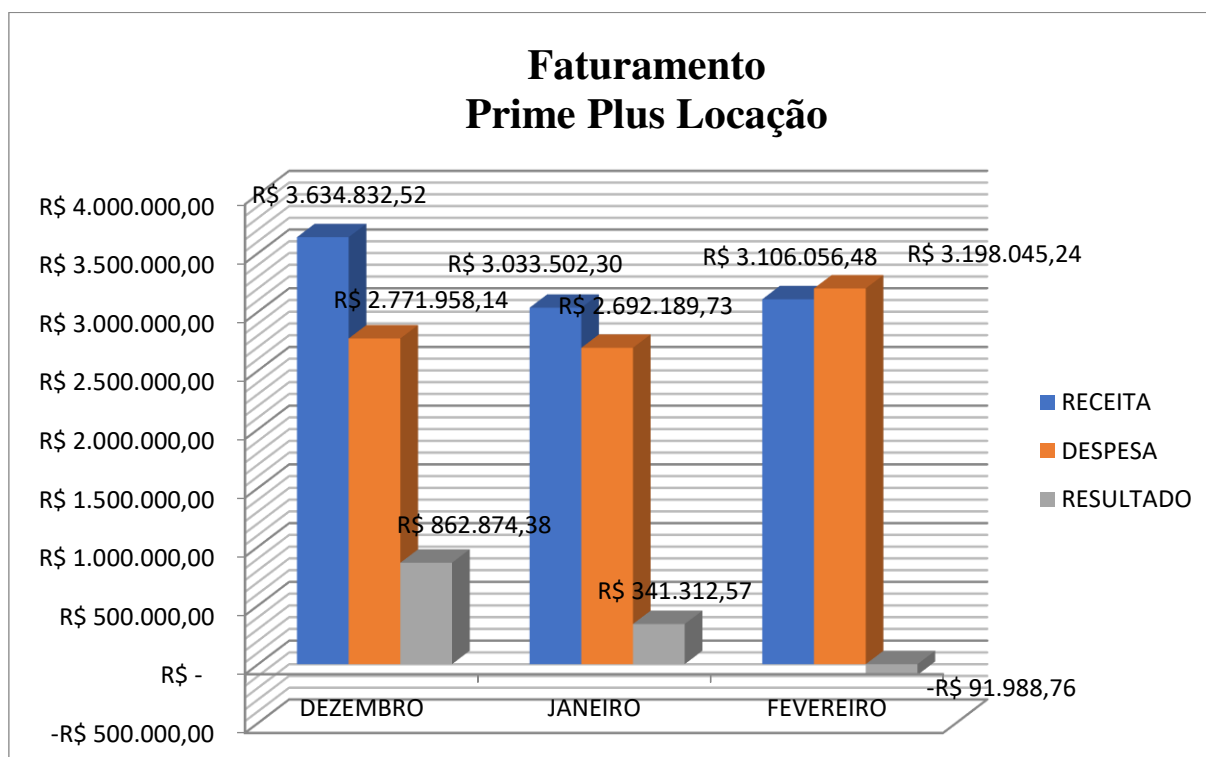
Folha dos Empregados Prime Plus Locação - Filial 08

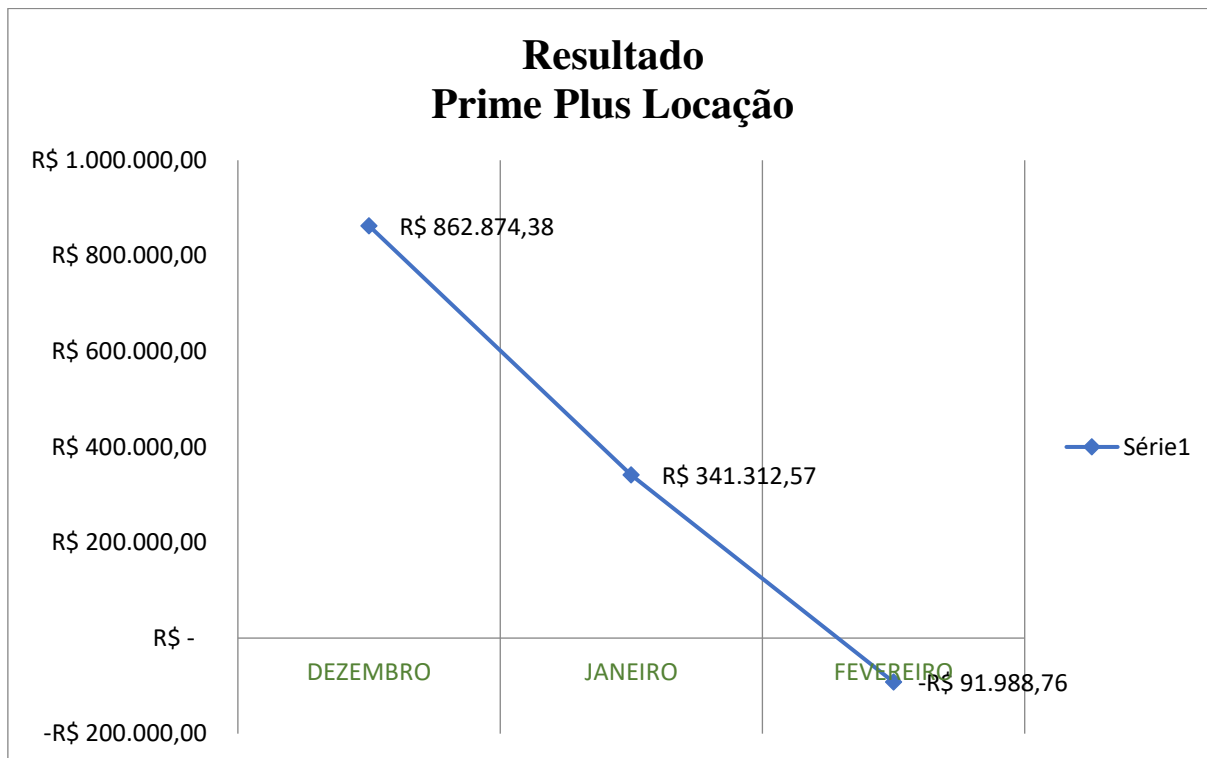


VI – Do faturamento e resultado da Recuperanda.

No que tange o faturamento, receita e despesas relativas ao mês de **Fevereiro/2021**, seguem abaixo as respectivas informações fornecidas pela Recuperanda através dos documentos apresentados a esta Administradora:

Faturamento (Resultado)			
Prime Plus (CNPJ nº 05.114.481/0001-80)			
Período	Receita	Despesa	Resultado
Dezembro/20	R\$ 3.634.832,52	R\$ 2.771.958,14	R\$ 862.874,38
Janeiro/21	R\$ 3.033.502,30	R\$ 2.692.189,73	R\$ 341.312,57
Fevereiro/21	R\$ 3.106.056,48	R\$ 3.198.045,24	- R\$ 91.988,76

Gráficos de Faturamento (Receita, Despesa e Resultado)



Ainda sobre as receitas da Recuperanda, registra-se, no que tange à **alienação de veículos** autorizada às fls. 2.718/2.724, que esta Administradora Judicial visualizou neste mês o encaminhamento de documentos neste sentido, os quais serão objeto de relatório próprio.

VII – Do balancete contábil e DRE.

Foram entregues o Balancete e a DRE relativos ao mês de **Fevereiro/2021**, os quais seguem em anexo ao presente relatório.

VIII – Do imobilizado.

Foram entregues pela Recuperanda o inventário de bens e veículos alusivos ao mês em questão.

IX – Das contas bancárias.

Foram encaminhados os extratos bancários relativos ao mês de **Fevereiro/21**, os quais apresentaram os seguintes saldos no final do período sob análise:

Prime Plus - Contas -					
Banco	Agência	Conta	Dezembro/20	Janeiro/21	Fevereiro/21
Banco do Brasil	1604-7	12332-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco da Amazônia	047	072.713-6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Extrato não enviado
Banco do Nordeste do Brasil	152	013928-1	1	R\$ 0,00	1
Banco do Nordeste do Brasil	152	013959-1	1	R\$ 0,00	1
Banco do Nordeste do Brasil	152	014324-6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
Banco do Nordeste do Brasil	152	017240-8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
Banco Bradesco	02367	0091670-6	R\$ 1,00	R\$ 1,00	- R\$ 8,23
Banco Bradesco	02367	0091680-3	1	R\$ 0,00	1
Caixa Econômica Federal	1888 Op. 003	157-7	R\$ 7.661,82	R\$ 2.229,16	R\$ 1.633,37
Banco Daycoval	0001	717741-2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
Banco Daycoval	0001	719328-0	R\$ 4,30	R\$ 4,30	1

Banco Daycoval	0001	800545-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
Itaú Unibanco	1646	23580-2	R\$ 196,52	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Itaú Unibanco	1646	25925-7	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco Paulista	1	426957	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
Banco Paulista	1	872680	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Banco Safra	15900	3521-3	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco Safra	15900	3776-3	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco Safra	15900	33270-9	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco Santander	0932	130004639	R\$ 65.462,75	R\$ 26.442,55	R\$ 66.709,08
Banco Guanabara	-	2431-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Guanabara	-	2431-3 ³	R\$ 169.150,43	R\$ 299.600,97	R\$ 151.897,26
Banco Guanabara	-	3810-1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

¹ Nenhuma movimentação foi registrada na conta corrente indicada.

² Conta bancária não visualizada nos meses anteriores.

³ Conta vinculada.

Prime Plus - Aplicações -					
Banco	Agência	Conta	Dezembro/20	Janeiro/21	Fevereiro/21
Banco do Brasil	1604-7	12332-3 ²	R\$ 3.563.485,94	R\$ 3.629.267,52	R\$ 5.616.277,66
Banco Bradesco	02367	0091670-6 ³	R\$ 5.188,18 OBS	R\$ 955,02	R\$ 0,00
Banco Bradesco	02367	0091680-3 ³	¹	¹	Não visualizado
Itaú Unibanco	1646	23580-2 ⁴	R\$ 1.725,59	R\$ 928,99	R\$ 14.329,75
Banco Santander	0932	13-000463-9 ⁵	R\$ 2.949.033,08	R\$ 3.871.362,59	R\$ 3.405.961,13

¹ Sem movimentação no período

² BB Automático Empres – CNPJBB AUTOMÁTICO EMPRES

³ Invest Fácil/Plus

⁴ Aplic Aut Mais

⁵ ContaMax Empresarial

OBS Informação repassada por meio de planilha; o extrato enviado não exibiu esta informação.

X – Da movimentação de pagamentos.

Importante consignar que a Recuperanda remeteu os comprovantes de movimentação diária relativos às despesas fixas e operacionais.

XI – Conclusão.

Esta Administradora Judicial, portanto, conclui o presente relatório de fiscalização pertinente ao período ab initio epigrafado, consignando que a Recuperanda cooperou naquilo que foi solicitado por esta signatária.

Nestes termos,
É o que tem a informar.

P2S

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Fortaleza, 1 de abril de 2021.

Valéria Previtera da Silva
OAB/CE nº11.379
Adm. Judicial